

LEI 581/2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de R\$ 384.057,05 (trezentos oitenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e cinco centavos), de acordo com as seguintes especificações:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
	<u>04.122.04.022-003 – Atividades Gabinete do Secretário de Administração</u>		
	0520.3390.39.00.00.03.030 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....	9.035,02	
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO		
	<u>04.123.04032-022 – Atividades do Depto. Contabilidade e Controle Interno</u>		
	1080.4490.52.00.00.03.501 – Equipamentos e Material Permanente	22.042,24	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
	<u>12.361.12012-054 – Atividades do Ensino Fundamental – 10 e 25%</u>		
	1700.3190.11.00.00.03.104 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	3.022,98	
	<u>12.361.12012-055-Manutenção do Transporte Escolar</u>		
	1790.3390.33.00.00.33.121 – Passagens e despesas com locomoção	2.748,99	
	<u>12.361.12012-057 – Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB</u>		
	1820.3190.11.00.00.03.101 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	920,85	
	1820.3190.11.00.00.03.102 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	100.593,05	
	<u>12.365.12021-063 – Construção e Ampliação de Centros de Educ. Infantil</u>		
	1970.4490.51.00.00.03.103 – Obras e Instalações	97.748,62	
	<u>12.365.12022-064 – Manutenção de Centro de Educ. Infantil</u>		
	2020.3390.30.00.00.33.116 – Material de consumo	3.794,47	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS		
	<u>10.301.10012-097 – Atividades de Assistência Médica e Sanitária – FMS</u>		
	2760.3390.30.00.00.33.314 – Material de consumo	49,77	
	2760.3390.30.00.00.03.303 – Material de Consumo	42.547,93	
	<u>10.301.10012-105 – Ações de Assistência Básica PAB-FMS</u>		
	2930.3190.11.00.00.33.302 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	24.970,75	
	<u>10.304.10012-103 – Ações de Vigilância Sanitária</u>		
	3040.3190.11.00.00.03.308 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	9.004,10	
	3040.3190.11.00.00.33.315 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.430,00	
	3050.3190.13.00.00.03.308 – Obrigações patronais	2.500,00	
	<u>10.305.10012-107 – Campanha Combate e Prevenção – Epidemiologia</u>		
	3160.4490.52.00.00.03.304 – Equipamentos e material permanente	4.030,58	

	3160.4490.52.00.00.33.310 – Equipamentos e material permanente	17.495,62
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
	<u>08.242.08012-129 – Apoio a Entidades Assistenciais ao Deficiente</u>	
	3330.3350.41.00.00.33.705 – Contribuições	1.273,04
	<u>08.244.08012-123 – Atividades de Assistência Social</u>	
	3460.3390.30.00.00.33.721 – Material de Consumo	370,60
	3460.3390.30.00.00.33.726 – Material de consumo	16.768,15
	3490.3390.39.00.00.33.727 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	17.327,49
	<u>08.244.08012-127 – Apoio a Entidades de Assistência Social</u>	
	3560.3350.41.00.00.33.706 – Contribuições	2.382,80
	Total de suplementações.....	384.057,05

Art. 2º - Como recurso para abertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2007, conforme fontes de recursos a seguir:

03.030	Royalties e outras compens. Financeiras não provid. – Ex. Anteriores	9.035,02
03.101	Fundef 60% - Recursos do Tesouro – Ex. Anteriores	920,85
03.102	Fundef 40% - Recursos do Tesouro – Ex. Anteriores	100.593,05
03.103	10% sobre Transferencias Constitucionais Ex. Anteriores	97.748,62
03.104	25% sobre demais receitas vinculadas a educação	3.022,98
33.116	Transf. Rec. FNAS – Creche Betania	3.794,47
33.121	Transf. Rec. FNDE/PNATE – Ex. Anteriores	2.748,99
33.302	Saúde/ PAB – Ações de Saúde – Ex. Anteriores	24.970,75
03.303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Ex. Anteriores	42.547,93
03.304	Alienação Ativos da Saúde – Ex. Anteriores	4.030,58
03.308	Taxa de Vigilância Sanitária – Recursos do Tesouro – Ex. Anteriores	11.504,10
33.310	PAB/SUS – Prog. Nacional Vigilância Epidemiológica - Ex. Anter.	17.495,62
33.314	Serviços Ambulatoriais – Ex. Anterior	49,77
33.315	PAB/SUS – Ações de Vigilância Sanitária – Ex. Anteriores	5.430,00
03.501	Rec. Alienação de Ativos – Ex. Anteriores	22.042,24
33.705	Transf. Rec. FNAS – APAE	1.273,04
33.706	Transf. Rec. FNAS – CRECHE	2.382,80
33.721	Transf. Rec. União Cadastro Bolsa Família	370,60
33.726	Transf. Rec. União – MDS/Mat.Consumo	16.768,15
33.727	Transf. Rec. União – FMAS/IGDBF	17.327,49
	Total dos Recursos de Superávit Utilizados.....	384.057,05

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2008.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal